

Prefeitura Municipal de Lajedão

Contrato

RESUMO DE CONTRATO N.º 222/2012.

CONTRATANTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDÃO, Estado da Bahia, com sede Praça Plínio Dantas de Lima nº. 01- Centro - Bahia, inscrita no CNPJ n.º 13.785.670/0001-02, neste ato representado pelo seu prefeito o Senhor **Danilo Rodrigues Fraga** e o Senhor **Leandro da Silva**, portador do CPF n.º 049.251.724-09 domiciliado na Rua Mirtis Viana Rodrigues, n.º 08 – Bairro Miro Rocha – Lajedão – Bahia.

OBJETO: Prestar serviços de 01 (um) veículo 1.4 acima, capacidade de 5 passageiros para a Secretaria Municipal de Saúde deste Município de Lajedão – Bahia, do Edital n.º 021/2012.

PREÇO E PAGAMENTO - Valor total Geral do Contrato é de **R\$ 14.220,00** (Quatorze Mil, Duzentos e Vinte Reais), sendo mensal o valor de R\$ 1.580,00 (um mil, quinhentos e oitenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA. O presente contrato terá vigência, observado o caput do art. 57 da Lei nº. 8.666/93, a partir da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2012.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. As despesas do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária seguinte:

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 06.01 – Fundo Municipal de Saúde

10.122.004-2.039 – Manut. dos Serviços Administrativos – Secretaria Municipal Saúde

3.3.90.36 –02 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

FORO - Fica eleito o Fórum desta Comarca com sede na cidade de Ibirapuã - Bahia, para ajuizamento de quaisquer questões oriundas do presente contrato que não possam ser elucidadas amigavelmente renunciando ambas as partes, qualquer outro.

Lajedão, 05 de Abril de 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDÃO
Danilo Rodrigues Fraga
CONTRATANTE

LEANDRO DA SILVA
CPF: 049.251.724-09